



**ATA DA 1882ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima octogésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações:

II.1 – com base nos registros contidos no processo nº 17967/16-42, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Comitê de Tecnologia da Informação – Código TI-030. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2018.*

II.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 17972/18-44, referente à aprovação do Relatório final realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais -- regulamentação do parágrafo 1º, do

art. 173, da Constituição Federal, no qual o grupo destaca a necessidade de criação de um Comitê ou Unidade de Gestão para monitorar e atualizar rotineiramente as práticas adotadas, a Diretoria Executiva decidiu avaliar novamente o assunto, verificando se há necessidade de criação de um comitê de acompanhamento ou se o gestor da área responsável pelas ações pendentes execute a gestão do plano. **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 29959/18-48, referente ao Plano de Integridade, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 9.203, de 22/11/2017 da CGU; considerando o disposto no art. 3º da Portaria 1.089, de 25/04/2018, da CGU; considerando as numerosas demandas trazidas pela lei nº 13.303/2016; considerando o compromisso da Codesp com a política de governança e com os mais elevados padrões de gestão ética e conduta; aprovar: **a)** a autorização de indicação dos membros da Comissão de Ética da Codesp como responsável pelo Plano de Integridade, transitoriamente até o dia 30/11/2018, face ao prazo para execução da Portaria nº 1.089/18 já vencido; **b)** a criação de um Comitê de Governança objetivando acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade, bem como o monitoramento contínuo das demandas contidas na Lei nº 13.303/16 que sustentarão o grau de governança da Companhia, sem os quais as ações já implementadas perderão sua eficácia, *o assunto foi tratado e será promovida uma reavaliação.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 16828/18-72, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de sinalização viária para a Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME.**, no valor global de **R\$ 94.202,00** (noventa e quatro mil e duzentos e dois reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 68776/13-79, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao

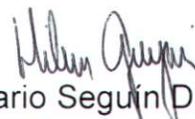


Contrato DP/53.2014, celebrado com a empresa **EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de locação de veículo rodoferroviário para transporte alternativo na Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global principal de **R\$ 389.100,53** (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-07-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2018.* A seguir, sem temas no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 23481/18-97, referente à Ata de Audiência do processo nº 1000771-15.2017.5.02.0444, no qual a testemunha alega que há descumprimento do intervalo de 15 minutos, bem como, manifestação da Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista que informa que para o objeto desta ação o custo é de R\$ 16 milhões, e que há a necessidade de implementar intervalo interjornada de 01 hora quando a jornada laboral ultrapassar seis horas seja em razão de dobra ou de antecipação, o *assunto foi transferido para próxima reunião.* **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 29594/18-04, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – junho/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até junho e previsto de julho a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até junho e previsto de julho a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até junho), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração. Sem assuntos em **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO**,

V.1 – O Presidente Alex Oliva relatou sobre sua participação em reunião de trabalho onde foram desenvolvidas as negociações sobre o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, realizada na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; V.2 – A Diretoria Executiva deliberou retomar o estudo pela transferência da DIROP. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente



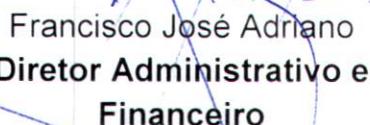
Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o
Mercado e Comunidade**



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Francisco José Adriano
**Diretor Administrativo e
Financeiro**



Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**